|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 322/2013**

RENOVA A AutorizaÇÃO para funcionamento DA EDUCAÇÃO INFANTIL ministrada no instituto lins vasconcelos, localizaDO NA RUA CEL JOÃO COSTA, Nº 45, PRATA, na cidade de CAMPINA GRANDE - PB, mantido pOR GUELMAR OLIVEIRA SOUSA – CNPJ 08.705.329/0001-60.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 244/2013, exarado no Processo nº 0021098-2/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, ministrada no Instituto Lins Vasconcelos, localizado na cidade de Campina Grande - PB, mantido por Guelmar Oliveira Sousa– CNPJ 08.705.329/0001-60.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de dezembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

# Relator